

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLE INTERNO PÚBLICO

ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO COELHO

**O PAINEL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE: inovação no controle interno e impactos na gestão**

GOIÂNIA
2026

ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO COELHO

**O PAINEL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE: inovação no controle interno e impactos na gestão**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora como exigência parcial para obtenção do grau de Especialista em Controle Interno Público pela Universidade Estadual de Goiás, sob orientação da professora Alessandra dos Santos Paz Esteves

GOIÂNIA
2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLE INTERNO PÚBLICO

COELHO, Isabela Cristina Oliveira de Melo. **O PAINEL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: inovação no controle interno e impactos na gestão.** 2026. Artigo (Pós-Graduação em Controle Interno) – Universidade Estadual de Goiás – UEG, 2026.

All rights reserved.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizada desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei n. 9.610/1998) é crime estabelecido no art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UEG
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

OC672 OLIVEIRA DE MELO COELHO, ISABELA CRISTINA
p O PAINEL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: inovação no controle
interno e impactos na gestão / ISABELA CRISTINA
OLIVEIRA DE MELO COELHO; orientador Alessandra dos
Santos Paz Esteves. -- Goiânia, 2026.
33 p.

Especialização - Controle Interno Público -- Centro
de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, Universidade
Estadual de Goiás, 2026.

1. PAINEL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. I.
Paz Esteves, Alessandra dos Santos , orient. II.
Titulo.

ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO COELHO

O PAINEL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: inovação no controle interno e impactos na gestão

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora como exigência parcial para obtenção do grau de Especialista em Controle Interno Público pela Universidade Estadual de Goiás, sob orientação da professora Alessandra dos Santos Paz Esteves

Aprovado em _____, de _____, de _____, pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

Prof.(a) Alessandra dos Santos Paz Esteves – Orientadora
Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Estado
Gestora de Finanças e Controle - CGE-GO

Reneilton Brito de Abreu
Subsecretário de Controle Interno e Compliance
da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gestor de Finanças e Controle - CGE-GO

Júlia Elisa Willik
Gerente de Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gestora de Finanças e Controle - CGE-GO

GOIÂNIA
2026

Dedico este trabalho a Deus, fonte de sabedoria, força e propósito, que sustentou cada etapa desta caminhada.

Ao meu marido, Edir Gustavo, pelo apoio constante, pela paciência e por caminhar comigo mesmo nos momentos mais desafiadores.

À minha amiga Lívia Soares, pela escuta generosa, pelo incentivo sincero e por dividir essa jornada comigo.

RESUMO

O controle interno configura-se como instrumento fundamental para o fortalecimento da gestão pública, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em razão da complexidade administrativa e da descentralização das ações e serviços de saúde. Nesse contexto, a auditoria assume papel estratégico ao ultrapassar a função de fiscalização tradicional e incorporar práticas voltadas ao acompanhamento contínuo da gestão e à indução de melhorias. Este trabalho tem como objetivo analisar o Painel de Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) enquanto instrumento de inovação no controle interno e no controle social, com foco em sua contribuição para a consolidação de resultados na gestão da saúde pública. A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza descritiva e analítica, fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental, complementada por um estudo de caso, no município de Perolândia, em Goiás. Inicialmente, são abordados os fundamentos do controle interno na administração pública e o papel institucional da Gerência de Auditoria do SUS da SES-GO. Em seguida, apresenta-se o contexto de criação, o funcionamento e as funcionalidades do Painel de Auditoria do SUS, destacando sua utilização como ferramenta de monitoramento sistemático das recomendações oriundas das auditorias estaduais. Por fim, analisam-se os impactos do painel na gestão, evidenciando sua contribuição para a padronização das informações, o fortalecimento da transparência, o acompanhamento do cumprimento das recomendações e o estímulo à adoção de boas práticas administrativas. Conclui-se que o Painel de Auditoria do SUS representa uma inovação relevante no controle interno da saúde pública, com potencial para aprimorar a efetividade das ações de auditoria e subsidiar a tomada de decisão dos gestores.

Palavras-chave: controle interno; auditoria do SUS; gestão pública em saúde; inovação; monitoramento.

ABSTRACT

Internal control is configured as a fundamental instrument for strengthening public management, especially within the scope of the Unified Health System (SUS), due to the administrative complexity and the decentralization of health actions and services. In this context, auditing assumes a strategic role by going beyond the traditional supervisory function and incorporating practices aimed at continuous management monitoring and the induction of improvements. This study aims to analyze the SUS Audit Panel of the Goiás State Department of Health (SES-GO) as an instrument of innovation in internal control, focusing on its contribution to the consolidation of results in public health management. The research is characterized as qualitative, descriptive, and analytical, based on a literature review, document analysis, and a case study in the municipality of Perolândia, in the state of Goiás. Initially, the fundamentals of internal control in public administration and the institutional role of the SES-GO Audit Management are addressed. Subsequently, the context of creation, operation, and functionalities of the SUS Audit Panel are presented, highlighting its use as a tool for systematic monitoring of recommendations arising from state audits. Finally, the impacts of the panel on management are analyzed, evidencing its contribution to information standardization, strengthening transparency, monitoring compliance with recommendations, and encouraging the adoption of good administrative practices. It is concluded that the SUS Audit Panel represents a relevant innovation in internal control in public health, with the potential to enhance the effectiveness of auditing actions and support managers' decision-making.

Keywords: internal control; SUS auditing; public health management; innovation; monitoring.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUDITORIA E MONITORAMENTO	9
3 OBJETIVOS	14
3.1 OBJETIVO GERAL.....	14
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
4 METODOLOGIA	14
5 PAPEL INSTITUCIONAL DA GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS NA ESTRUTURA DA SES-GO	16
5.1 CONTEXTO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAINEL DE AUDITORIA DO SUS.....	18
5.2 IMPACTOS DO PAINEL DE AUDITORIA DO SUS NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.....	20
6 ESTUDO DE CASO: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA (GO) (2023-2024)	21
6.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO OBJETO DA AUDITORIA.....	21
6.2 O PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	22
6.3 RESULTADOS OBSERVADOS A PARTIR DO MONITORAMENTO.....	23
6.4 CONTRIBUIÇÕES DO MONITORAMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.....	24
6.5 COMO O MONITORAMENTO POSSIBILITA O ATENDIMENTO ÀS NÃO CONFORMIDADES NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA (GO).....	25
7 CONCLUSÃO	28
REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

A consolidação de mecanismos de controle interno eficazes é um dos pilares para o fortalecimento da administração pública contemporânea, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), marcado pela descentralização de responsabilidades, pela complexidade normativa e pelo elevado volume de recursos envolvidos. Nesse sentido, o controle interno é compreendido como um sistema integrado de políticas, procedimentos e práticas voltadas à promoção da eficiência, da conformidade legal e da confiabilidade das informações, conforme preconizado pelo modelo do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) (2013).

No contexto do SUS, tais desafios tornam-se ainda mais evidentes, uma vez que a descentralização federativa exige mecanismos de coordenação, monitoramento e avaliação capazes de assegurar a efetividade das ações e serviços de saúde em âmbito local (Paim *et al.*, 2011). Diante desse cenário, a auditoria em saúde assume papel estratégico não apenas na verificação da legalidade e da regularidade da aplicação dos recursos públicos, mas também como instrumento indutor de melhorias na gestão, no uso racional dos recursos e no fortalecimento da transparência administrativa e da geração de valor público, como orienta a *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI) (2019) e o Tribunal de Contas da União (TCU) (2017).

No estado de Goiás, a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), por meio da Gerência de Auditoria do SUS, desenvolveu o Painel de Auditoria do SUS como uma ferramenta inovadora de monitoramento e acompanhamento das recomendações oriundas das ações de auditoria realizadas nos municípios goianos. O painel surge como resposta à necessidade de sistematizar informações, ampliar a transparência ativa e apoiar gestores estaduais e municipais na tomada de decisão, ao mesmo tempo em que fortalece os mecanismos de controle interno e favorece a atuação articulada entre os controles interno, externo e social.

A criação do Painel de Auditoria do SUS insere-se em um movimento mais amplo de modernização da gestão pública em saúde, alinhado aos princípios da eficiência, da publicidade e da *accountability* previstos no artigo 37 da Constituição Federal (Brasil, 1988). Ao transformar achados de auditoria em informações acessíveis, atualizadas e comparáveis, o painel contribui para superar uma lógica

tradicionalmente punitiva da auditoria, aproximando-a de uma atuação orientada à avaliação, à consultoria e ao monitoramento contínuo, com foco na geração de valor público, em consonância com as boas práticas de auditoria governamental (Tribunal de Contas da União, 2017; *International Organization of Supreme Audit Institutions*, 2019).

Sob a perspectiva da gestão do SUS, instrumentos de monitoramento e avaliação, como o Painel de Auditoria, assumem papel estratégico no fortalecimento da governança das ações e serviços de saúde. Conforme destaca Mendes (2011), a governança nas redes de atenção à saúde envolve a capacidade de planejar, monitorar e avaliar o desempenho organizacional, articular políticas institucionais e definir objetivos e metas orientados à obtenção de resultados sanitários e econômicos. Nesse sentido, o monitoramento sistemático das recomendações de auditoria contribui para a integração entre planejamento, execução e controle, apoiando a tomada de decisão e a melhoria contínua da gestão pública em saúde.

Dessa forma, este trabalho propõe analisar o Painel de Auditoria do SUS da SES-GO como instrumento de controle interno e sua contribuição para a consolidação de resultados na gestão pública em saúde, com especial atenção aos seus impactos na transparência, na conformidade e na eficiência administrativa. Para tanto, será apresentado o contexto institucional de criação e funcionamento do painel, o papel da Gerência de Auditoria do SUS no âmbito da SES-GO e, por meio de estudo de caso, uma análise dos efeitos da ferramenta no município de Perolândia (GO), no período de 2023 a 2024.

2 CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUDITORIA E MONITORAMENTO

O controle interno constitui elemento central da governança na administração pública, sendo fundamental para assegurar a legalidade, a eficiência, a economicidade e a efetividade das ações governamentais. No âmbito do SUS, essa função assume especial relevância em razão da descentralização da execução das políticas públicas de saúde e do elevado volume de recursos envolvidos, o que exige mecanismos permanentes de avaliação, acompanhamento e correção de rumos, conforme mencionado anteriormente. Nesse contexto, a auditoria interna e o

monitoramento das recomendações configuram instrumentos estratégicos para o fortalecimento da gestão pública em saúde.

A auditoria pode ser compreendida como um conjunto de trabalhos conduzidos de forma cuidadosa e sistemática, voltados à verificação da conformidade das atividades organizacionais com o planejamento e com as normas previamente estabelecidas, bem como à avaliação de sua eficácia no alcance dos objetivos institucionais. Essa concepção é reforçada pelo entendimento do *Institute of Internal Auditors* (IIA), segundo o qual a auditoria é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada voltada à avaliação e à melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança (*Institute of Internal Auditors*, 2024).

Com o passar do tempo, a auditoria ampliou significativamente seu campo de atuação, deixando de se restringir à auditoria contábil para abranger a análise da confiabilidade de relatórios e procedimentos, da adequação dos controles internos e da eficácia e efetividade dos processos organizacionais. No setor público, a auditoria passou a ser utilizada como instrumento de fortalecimento dos controles internos e de credibilização das políticas públicas, contribuindo para aumentar o grau de confiança dos cidadãos e das demais partes interessadas em relação às informações, documentos e decisões governamentais.

No contexto da administração pública, a auditoria pode ser classificada em três modalidades fundamentais. A auditoria financeira tem como foco verificar se as informações financeiras são apresentadas de acordo com o marco regulatório aplicável, estando livres de distorções relevantes decorrentes de erro ou fraude. A auditoria operacional busca avaliar se programas, ações e instituições operam conforme os princípios da economicidade, eficiência e efetividade, identificando oportunidades de aperfeiçoamento e apresentando recomendações para a melhoria do desempenho. Já a auditoria de conformidade tem por objetivo verificar se atividades, transações e informações estão em conformidade com normas legais, regulamentares e demais critérios que regem a gestão pública (*International Organization of Supreme Audit Institutions*, 2013).

A importância da auditoria no setor público está diretamente relacionada à natureza fiduciária da gestão dos recursos públicos. Os gestores atuam em nome da

coletividade e são responsáveis por aplicar os recursos conforme as finalidades previstas em lei. Nesse sentido, a auditoria contribui para o fortalecimento da confiança social ao fornecer avaliações independentes e objetivas sobre desvios de padrões, fragilidades nos controles internos e oportunidades de melhoria da governança. Essa função é reafirmada pela auditoria operacional, que visa contribuir para o aperfeiçoamento da economicidade, eficiência e efetividade, bem como para o fortalecimento da boa governança, da *accountability* e da transparência, por meio da produção de análises e recomendações voltadas à melhoria do desempenho e da gestão pública (*International Organization of Supreme Audit Institutions*, 2016).

No âmbito da auditoria interna, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a define como um conjunto de procedimentos técnicos destinados a examinar a integridade, a adequação e a eficácia dos controles internos, bem como das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais das organizações (Conselho Federal de Contabilidade, 1995). A auditoria interna caracteriza-se como atividade de avaliação independente e de assessoramento à administração, atuando como órgão de apoio à gestão, responsável por promover a melhoria contínua dos controles internos, avaliar o desempenho das áreas organizacionais e fornecer subsídios à tomada de decisão.

Embora utilize técnicas semelhantes às da auditoria externa, a auditoria interna distingue-se por seu caráter permanente e por sua atuação voltada à mitigação de riscos e ao aprimoramento dos processos. Ao longo do tempo, essa atuação evoluiu de um foco predominante na identificação de erros para uma abordagem orientada à melhoria dos processos e à redução dos riscos organizacionais, alinhando-se às boas práticas internacionais de controle e governança.

Nesse processo evolutivo, destaca-se o avanço das práticas de auditoria contínua, fortemente associadas ao uso das tecnologias da informação. A auditoria contínua aproxima-se da ideia de disponibilidade de dados próximos ao momento do evento, preferencialmente em tempo real, permitindo sua análise em ambientes tecnologicamente seguros e com informações confiáveis. Trata-se de uma metodologia voltada ao monitoramento analítico dos processos organizacionais, baseada na automação e na integração dos sistemas de informação (Vasarhelyi; Halper, 1991). De forma complementar, a auditoria contínua compreende funções tradicionalmente associadas à auditoria periódica, operadas por sistemas de

supervisão de transações em tempo real, capazes de monitorar continuamente as operações e compará-las com resultados esperados (Yu; Yu; Chou, 2000).

A incorporação de tecnologias à auditoria teve início com a implementação de módulos integrados de auditoria ainda na década de 1960, conhecidos como *Embedded Audit Modules*, embora sua utilização tenha sido limitada naquele período. A partir da década de 1980, observou-se maior disseminação das Técnicas de Auditoria com Auxílio do Computador, também denominadas *Computer-Assisted Audit Tools and Techniques*, ampliando significativamente a capacidade de investigação, análise e monitoramento dos controles internos (Coderre, 2005). A evolução tecnológica contribuiu para o surgimento de novos métodos de auditoria e monitoramento, cada vez mais orientados à análise de dados e ao acompanhamento contínuo dos processos.

Nesse contexto, o monitoramento das recomendações de auditoria assume papel central no fortalecimento do controle interno. Ao acompanhar sistematicamente a implementação das medidas corretivas recomendadas, o monitoramento assegura que os achados de auditoria resultem em melhorias efetivas na gestão pública. No âmbito do SUS, essa função é particularmente relevante, considerando a complexidade da gestão descentralizada e a diversidade de capacidades institucionais entre os municípios.

Para além de sua função tradicional de controle e correção de desvios, a auditoria e, especialmente, o monitoramento das recomendações também contribuem para a promoção da transparência na administração pública. Ainda que não se confundam com os mecanismos clássicos de transparência ativa previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) (Brasil, 2011), tais como a divulgação espontânea de dados em portais eletrônicos, esses instrumentos produzem e organizam informações de interesse público de forma sistemática, padronizada e verificável. Ao documentar achados, recomendações, planos de ação e resultados alcançados, a auditoria fortalece a *accountability* e amplia a capacidade de controle social, na medida em que torna rastreáveis as decisões administrativas e as providências adotadas pelos gestores. Essa perspectiva está alinhada às diretrizes internacionais de auditoria governamental, que reconhecem o papel do controle como indutor da transparência, da boa governança e da melhoria contínua da gestão pública (*International Organization of Supreme Audit Institutions*, 2019).

No Estado de Goiás, embora os marcos legais da transparência pública já estivessem formalmente instituídos desde a promulgação da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) (Brasil, 2009, 2011), foi a partir de 2019 que a transparência passou a se consolidar de forma mais estruturada e efetiva, com a implementação de mecanismos sistemáticos de controle, avaliação e indução de boas práticas. Nesse período, destaca-se a atuação articulada da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), especialmente por meio da padronização de critérios de avaliação dos portais de transparência, do monitoramento contínuo dos órgãos e entidades estaduais e da vinculação da transparência a políticas mais amplas de governança e *compliance* público.

A institucionalização dessas práticas contribuiu para o fortalecimento da *accountability*, do controle social e da função preventiva da auditoria, refletindo, inclusive, em reconhecimentos nacionais ao Estado. Entre as avaliações está o Ranking Nacional de Transparência, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Em 2025, Goiás foi reconhecido como o estado mais transparente do Brasil nesse ranking, tornando-se o único estado bicampeão da avaliação (GOIÁS ATINGE 100%..., 2025).

No âmbito da SES-GO, a implementação do Programa de Compliance Público (PCP), a partir de 2019, representou um avanço na consolidação de práticas voltadas à integridade, à gestão de riscos e à transparência institucional. A incorporação dos eixos de ética, responsabilização e controle contribuiu para o aprimoramento dos fluxos internos de informação, para a sistematização de processos e para o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento das ações administrativas. Esse movimento evidencia uma evolução na cultura organizacional da pasta, orientando-a para maior rastreabilidade, conformidade e prestação de contas, contexto no qual se insere a criação e o desenvolvimento do Painel de Auditoria do SUS como instrumento estruturante de acompanhamento das recomendações e de qualificação da gestão.

Dessa forma, o referido Painel de Auditoria do SUS da SES-GO materializa, na prática, os princípios da auditoria interna previstos pelo IIA e pelo *International Professional Practices Framework* (IPPF) (*Institute of Internal Auditors*, 2009), ao transformar dados técnicos em informações estruturadas, permitir o acompanhamento sistemático das recomendações e ampliar a transparência pública

ativa. Assim, auditoria interna e monitoramento, operacionalizados por meio do Painel de Auditoria do SUS, configuram-se como instrumentos complementares e indissociáveis para o fortalecimento do controle interno e para a melhoria contínua da gestão do SUS no estado de Goiás.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o Painel de Auditoria do SUS da SES-GO como instrumento de controle interno e sua contribuição para a consolidação de resultados na gestão pública em saúde.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar as diferenças conceituais e práticas entre auditoria e monitoramento no contexto do SUS;
- b) Descrever o funcionamento do Painel de Auditoria do SUS e seu papel no acompanhamento de índices de conformidade;
- c) Analisar a atuação da Gerência de Auditoria do SUS no contexto institucional da SES-GO;
- d) Discutir os limites e potencialidades do painel para o fortalecimento do controle interno;
- e) Avaliar, por meio de estudo de caso, os impactos do painel em municípios (Perolândia - GO).

4 METODOLOGIA

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva e analítica, com o objetivo de compreender o Painel de Auditoria do SUS da SES-GO enquanto instrumento de inovação no controle interno e analisar seus impactos na gestão pública da saúde. A escolha dessa abordagem justifica-se pela necessidade de interpretar processos institucionais, práticas de auditoria e instrumentos de

gestão, considerando o contexto em que se inserem, o que não se limita à mensuração de dados quantitativos.

Segundo Minayo (2014), a pesquisa qualitativa é adequada quando se busca compreender significados, relações e processos sociais, permitindo uma análise aprofundada dos fenômenos a partir do contexto em que ocorrem. No âmbito da administração pública e da saúde coletiva, essa abordagem possibilita compreender não apenas os resultados, mas também os mecanismos institucionais que os produzem, o que se mostra pertinente ao objeto deste estudo.

Quanto aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva e analítica. É descritiva porque visa apresentar e sistematizar os fundamentos do controle interno na administração pública, o papel institucional da Gerência de Auditoria do SUS da SES-GO e o funcionamento do Painel de Auditoria do SUS. Conforme Gil (2019), a pesquisa descritiva tem como finalidade principal a descrição das características de determinado fenômeno ou população, bem como o estabelecimento de relações entre variáveis. Simultaneamente, o estudo assume caráter analítico ao interpretar os impactos do painel na gestão da saúde pública, relacionando teoria e prática e avaliando suas contribuições para o fortalecimento do controle interno.

No que se refere aos procedimentos técnicos, o trabalho utiliza pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em livros, artigos científicos, legislações e publicações institucionais que abordam temas como controle interno, auditoria governamental, gestão pública e SUS. De acordo com Gil (2019), esse tipo de pesquisa é essencial para a construção do referencial teórico e para a contextualização do objeto de estudo no campo científico.

A pesquisa documental compreende a análise de documentos oficiais e institucionais, tais como normativas do SUS, diretrizes de auditoria, relatórios técnicos, documentos produzidos pela SES-GO e materiais relacionados ao Painel de Auditoria do SUS. Segundo Flick (2009), a análise documental constitui importante fonte de dados na pesquisa qualitativa, especialmente quando se pretende compreender práticas organizacionais, processos administrativos e políticas públicas.

Complementarmente, adota-se o método do estudo de caso, aplicado ao município de Perolândia (GO), com o objetivo de analisar de forma aprofundada a aplicação do Painel de Auditoria do SUS e seus efeitos na gestão municipal. O

estudo de caso mostra-se apropriado quando se busca examinar fenômenos contemporâneos inseridos em contextos reais, especialmente quando os limites entre o fenômeno estudado e o contexto não estão claramente definidos (Yin, 2015). Nesse sentido, o município selecionado permite observar, de maneira concreta, como o painel contribui para o acompanhamento das recomendações de auditoria, o fortalecimento da transparência e a indução de boas práticas administrativas.

A análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, buscando articular os referenciais teóricos com as informações obtidas por meio dos documentos e do estudo de caso, de modo a identificar convergências, impactos e contribuições do Painel de Auditoria do SUS para a gestão pública da saúde. Ressalta-se que o estudo não tem como finalidade a generalização estatística dos resultados, mas sim a compreensão aprofundada do objeto analisado, o que é compatível com a abordagem qualitativa adotada.

Por fim, reconhecem-se como limitações da pesquisa a dependência de documentos institucionais e a análise restrita a um estudo de caso municipal, o que, contudo, não compromete os objetivos propostos, uma vez que o enfoque do trabalho reside na análise do instrumento de controle interno e de sua aplicabilidade no contexto da gestão pública da saúde.

Não obstante, estas limitações podem tornar-se oportunidades para estudos futuros, como, por exemplo, a análise estatística dos dados gerados pelo painel entre os municípios goianos.

5 PAPEL INSTITUCIONAL DA GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS NA ESTRUTURA DA SES-GO

A Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUBCIC) é uma unidade descentralizada da CGE, integrante da estrutura da SES-GO, composta por duas superintendências que atuam de forma integrada na implementação do Programa de Compliance Público (PCP). A Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã é formada pela Gerência de Governo Aberto e pela Gerência da Ouvidoria Setorial, enquanto a Superintendência de Controle Interno e Correição abrange a Gerência de Auditoria Governamental, a Gerência de Auditoria do SUS, a Gerência da Corregedoria Setorial e a Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial. Por meio dessas unidades, a SUBCIC executa ações de auditoria,

inspeção, correição, transparência e controle social, com o objetivo de assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e fortalecer a transparência e a eficiência da gestão em saúde.

A Gerência de Auditoria do SUS, por sua vez, desempenha papel estratégico no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e como componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA). Sua atuação é regulamentada por decreto. O mais recente é o de número 10.687, de 25 de abril de 2025. O texto define competências voltadas não apenas à fiscalização, mas ao fortalecimento da gestão do SUS enquanto política pública.

De acordo com o normativo, compete à Gerência de Auditoria do SUS executar ações de controle nas ações e serviços de saúde, abrangendo auditorias, visitas técnicas, monitoramento e outras atividades correlatas, sempre em conformidade com a legislação e as bases normativas vigentes. Essa atribuição evidencia uma concepção ampliada de controle, que ultrapassa a lógica estritamente punitiva e incorpora práticas contínuas de acompanhamento e avaliação da gestão.

Além disso, a Gerência exerce papel relevante de assessoramento institucional ao subsidiar as áreas técnicas da SES-GO no desenvolvimento, na execução e no controle das políticas públicas de saúde. Essa função reforça o caráter transversal da auditoria, posicionando-a como instrumento de apoio à tomada de decisão e ao aprimoramento dos processos administrativos e assistenciais.

No âmbito da descentralização do SUS, destaca-se ainda a competência da Gerência de Auditoria do SUS para prestar apoio técnico e metodológico aos municípios goianos no contexto do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, bem como para coordenar e apoiar tecnicamente as ações de controle realizadas por equipes descentralizadas, com suporte das Regionais de Saúde¹. Tais atribuições evidenciam o papel articulador da auditoria estadual, fundamental em um sistema federativo marcado pela autonomia municipal e pela necessidade de padronização de práticas de controle.

¹ Unidade descentralizada da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), vinculada à Superintendência de Regionalização, responsável pela coordenação, organização e supervisão técnica das ações e serviços de saúde no âmbito macrorregional. Compete às Regionais planejar, monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas de saúde, fortalecer a governança regional, acompanhar o Planejamento Regional Integrado (PRI) e articular os municípios na organização das Redes de Atenção à Saúde.

A elaboração da proposta do Plano Anual das Ações de Controle (PAAC), antigo Plano Operacional das Ações de Controle (POAC), no que tange à esfera de atuação do SNA, constitui outra atribuição central da Gerência, permitindo o planejamento sistemático das ações de auditoria e monitoramento, alinhado às prioridades institucionais e aos riscos identificados na gestão do SUS.

Nesse contexto normativo, a Auditoria do SUS é compreendida, conforme disposto no decreto, como um instrumento de gestão voltado ao fortalecimento do sistema, contribuindo para a adequada alocação e utilização dos recursos públicos, para a garantia de acesso aos serviços e para a melhoria da qualidade da atenção à saúde ofertada à população. Ao integrar formalmente o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a Gerência de Auditoria do SUS atua sob orientação normativa e supervisão técnica do órgão central desse sistema, o que reforça sua legitimidade institucional e sua relevância para a governança pública em saúde. A Gerência de Auditoria do SUS segue também as normativas e orientações do Departamento Nacional de Auditorias do SUS (DenaSUS), do Ministério da Saúde, uma vez que se constitui no componente estadual do SNA.

Essa configuração institucional cria as condições necessárias para o desenvolvimento de instrumentos inovadores, como o Painel de Auditoria do SUS, que potencializam a capacidade da Gerência de acompanhar resultados, induzir conformidade e ampliar a transparência das ações de controle.

5.1 CONTEXTO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAINEL DE AUDITORIA DO SUS

A institucionalização da auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) decorre da necessidade de dotar a gestão pública de instrumentos capazes de lidar com a complexidade organizacional, a descentralização das ações e o elevado volume de recursos envolvidos na política de saúde. Mendes (2011) assinala que a governança do SUS exige mecanismos permanentes de avaliação e controle que transcendam a lógica meramente fiscalizatória, atuando como suporte qualificado à tomada de decisão e ao aprimoramento da gestão.

Nessa mesma perspectiva, Paim *et al.* (2011) destacam que o fortalecimento do controle institucional constitui elemento essencial para a sustentabilidade do SUS, ao promover transparência, responsabilidade pública e maior efetividade das

ações e serviços de saúde. É nesse contexto que se insere o papel institucional da Gerência de Auditoria do SUS na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), enquanto instância estratégica do Sistema de Controle Interno e componente estadual do SNA.

O Painel de Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) foi concebido a partir da necessidade de aprimorar o acompanhamento das recomendações emitidas nas auditorias realizadas pela esfera estadual junto aos municípios goianos. Historicamente, os relatórios de auditoria, embora técnicos, analíticos e detalhados, apresentavam limitações quanto à sua capacidade de induzir mudanças estruturais na gestão, sobretudo em razão da ausência de um acompanhamento sistemático que permitisse verificar se as recomendações formuladas estavam sendo efetivamente implementadas.

Essa fragilidade foi identificada no cotidiano da Gerência de Auditoria do SUS da SES-GO, a partir da percepção de que, após a emissão dos relatórios conclusivos, os auditores não dispunham de instrumentos capazes de acompanhar os desdobramentos das constatações apontadas. Em muitos casos, não havia clareza quanto à adoção de medidas corretivas pelos gestores municipais, o que comprometia o potencial transformador da auditoria enquanto instrumento de controle e aprimoramento da gestão pública.

Nesse contexto, o painel foi estruturado como uma ferramenta de gestão da informação, voltada à consolidação, organização e visualização dos dados produzidos pelas auditorias e pelos monitoramentos subsequentes. Para sua implementação, foi necessário sistematizar um amplo conjunto de atividades previamente realizadas pela Gerência de Auditoria do SUS, classificando-as por escopo temático, como planejamento do SUS, atenção primária à saúde, indicadores assistenciais, contratos, estrutura física, vigilância sanitária, atenção especializada, dentre outros.

O funcionamento do painel baseia-se na atualização periódica dos dados de auditoria e monitoramento, permitindo uma visão consolidada da situação de cada município auditado. A ferramenta possibilita não apenas o acompanhamento individualizado das não conformidades e de seus respectivos planos de ação, mas também a realização de comparações temporais e territoriais, evidenciando a evolução, ou estagnação, dos índices de conformidade ao longo do tempo.

Além disso, o painel passou a subsidiar o planejamento estratégico das ações de controle da SES-GO, ao permitir a identificação de municípios com maior recorrência de inconformidades, localidades que não recebiam auditorias há longos períodos e áreas temáticas que demandam maior atenção institucional. Dessa forma, a ferramenta ultrapassa o caráter meramente informativo, assumindo função estratégica no direcionamento das ações da Gerência de Auditoria do SUS.

Mais do que um instrumento operacional, o Painel de Auditoria do SUS representa uma mudança de paradigma na atuação da auditoria no âmbito estadual, ao deslocar o foco exclusivo da identificação de falhas para o acompanhamento contínuo da gestão e a indução de boas práticas. Essa abordagem aproxima-se das diretrizes contemporâneas de auditoria interna e governamental, que compreendem o controle como um processo permanente, orientado à melhoria da eficiência, da efetividade e da qualidade dos serviços públicos (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, 2013; International Organization of Supreme Audit Institutions, 2019; Tribunal de Contas da União, 2020*).

5.2 IMPACTOS DO PAINEL DE AUDITORIA DO SUS NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

A implementação do Painel de Auditoria do SUS produziu impactos significativos na gestão da saúde pública estadual e municipal. Ao tornar visíveis os resultados das auditorias e dos monitoramentos, o painel rompe com a lógica de que os relatórios de auditoria se encerram em si mesmos, sem acompanhamento posterior.

O monitoramento, incorporado de forma sistemática a partir do segundo semestre de 2023, possibilitou que as auditorias deixassem de ser apenas diagnósticas, passando a atuar como instrumentos indutores de melhoria contínua. As recomendações técnicas, associadas a planos de ação estruturados e ao apoio das áreas técnicas da SES-GO, contribuíram para a correção progressiva das não conformidades identificadas.

Além disso, o painel passou a subsidiar decisões administrativas estratégicas, como a inclusão de novas unidades no planejamento anual de auditorias, a partir de alertas identificados nos monitoramentos, e a reavaliação de planos de

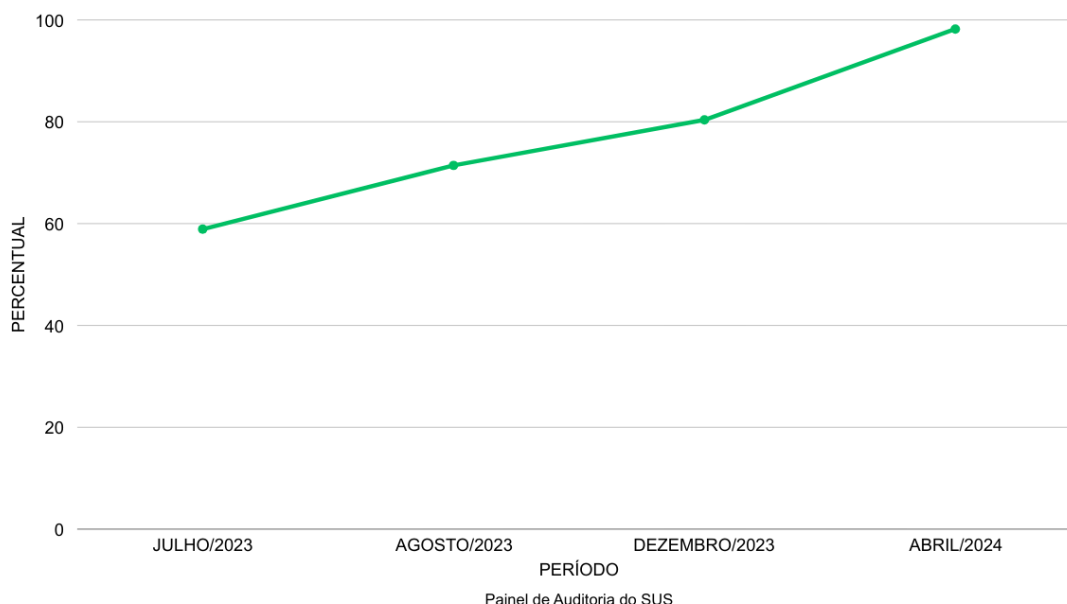
fortalecimento e repasses voluntários, quando constatadas fragilidades persistentes na gestão.

6 ESTUDO DE CASO: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA (GO) (2023-2024)

6.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO OBJETO DA AUDITORIA

O município de Perolândia (GO) foi selecionado como estudo de caso por apresentar um cenário representativo do processo de auditoria e, sobretudo, de monitoramento das recomendações no âmbito do SUS. A análise concentra-se na Auditoria nº 1188, realizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia (GO), a partir de demanda da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jataí-GO, contida no Ofício nº 2022006867139, de 03/10/2022, bem como nas atividades subsequentes de acompanhamento. No período analisado, entre 2023 e 2024, foram registradas quatro atividades formais, sendo uma auditoria inicial, uma atividade complementar e dois monitoramentos, todos com foco na Atenção Primária à Saúde, conforme gráfico na Figura 1.

Figura 1 - Evolução do percentual de conformidade do município de Perolândia (GO) (2023-2024)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do documento Auditoria nº 1188. Acesso em: 25 jan. 2026.

O gráfico evidencia uma evolução progressiva no percentual de conformidade, que passou de 58,93% no encerramento da auditoria, em julho de

2023, para 71,43% na atividade complementar, em agosto do mesmo ano, alcançando 80,36% no primeiro monitoramento, em dezembro de 2023, e 98,21% no monitoramento final, concluído em abril de 2024.

A auditoria teve como objeto a avaliação de ações e serviços de saúde executados no âmbito do SUS municipal, abrangendo aspectos relacionados à atenção básica, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, condições sanitárias das unidades, regularidade documental e conformidade com normativas técnicas e legais vigentes. O relatório de auditoria identificou um conjunto de não conformidades de natureza administrativa, sanitária e assistencial, evidenciando fragilidades nos processos de gestão que demandavam a adoção de medidas corretivas pela administração municipal.

Nesse contexto, a auditoria configurou-se como etapa inicial de diagnóstico, fornecendo subsídios técnicos para a atuação subsequente de monitoramento, que se mostrou essencial para a consolidação de resultados e para a efetiva melhoria da gestão pública em saúde no município.

A partir da emissão do relatório conclusivo e da implementação do monitoramento, com sucessivos acompanhamentos e articulação com áreas técnicas da SES-GO, o município apresentou evolução expressiva nos índices de conformidade, alcançando 98,21% em abril de 2024. Esse resultado evidencia a eficácia do modelo adotado, especialmente quando associado ao Painel de Auditoria do SUS como ferramenta de acompanhamento e transparência.

6.2 O PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento das recomendações decorrentes da Auditoria nº 1188 constituiu etapa central do ciclo de controle, permitindo o acompanhamento sistemático das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia (GO). Diferentemente de uma atuação pontual, o monitoramento foi conduzido com base na análise documental, na validação técnica das informações apresentadas pelo município e na interlocução contínua entre a Gerência de Auditoria do SUS da SES-GO, a Regional de Saúde e a gestão municipal.

As recomendações foram analisadas de forma individualizada, possibilitando a verificação objetiva do grau de atendimento, a identificação de avanços e a sinalização de pendências que demandavam ações adicionais. Esse

acompanhamento contínuo permitiu avaliar não apenas a existência formal de respostas, mas a efetividade das medidas adotadas, considerando sua aderência às normativas do SUS e sua capacidade de mitigar riscos administrativos e sanitários.

O processo de monitoramento também possibilitou diferenciar situações passíveis de resolução em curto ou médio prazo daquelas de caráter estrutural ou de risco sanitário contínuo, que demandam acompanhamento permanente e planejamento de longo prazo. Essa distinção é relevante para evitar a reiteração de apontamentos já tratados e para direcionar os esforços de controle e de gestão para problemas de maior complexidade.

Durante a condução da Auditoria nº 1188, fez-se necessária a elaboração de relatório complementar em razão de uma intercorrência no fluxo de comunicação entre a Gerência de Auditoria do SUS e a gestão municipal. Após a emissão do relatório preliminar, encaminhado ao auditado para manifestação no prazo regulamentar, não houve, à época, o recebimento formal das respostas por parte do município, o que resultou no encerramento do relatório dentro do rito ordinário, com a consolidação das constatações e a inclusão das recomendações correspondentes. Posteriormente, o gestor municipal alegou ter encaminhado as respostas dentro do prazo, porém para endereço eletrônico inexistente ou diverso do oficialmente indicado pela Gerência, o que impediu o recebimento e a análise tempestiva das manifestações.

Diante da comprovação dessa tentativa de envio e em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoabilidade administrativa, a equipe de auditoria procedeu à reabertura da análise, culminando na emissão do relatório complementar (08/2023), no qual as respostas originalmente apresentadas foram devidamente avaliadas. Esse procedimento, embora excepcional, evidencia a flexibilidade técnica e o compromisso da auditoria com a correção procedimental e com a análise substancial das informações, reforçando a legitimidade dos achados, das recomendações e do processo de monitoramento subsequente.

6.3 RESULTADOS OBSERVADOS A PARTIR DO MONITORAMENTO

A análise do relatório de monitoramento evidencia que a maior parte das recomendações emitidas na auditoria apresentou evolução satisfatória no período analisado. O município apresentou documentação comprobatória e adotou medidas

corretivas relacionadas à regularização sanitária de unidades de saúde, à melhoria da organização da assistência farmacêutica, ao fortalecimento dos controles administrativos e ao aprimoramento de rotinas vinculadas à vigilância em saúde.

O monitoramento permitiu constatar avanços na organização dos serviços e na conformidade com exigências normativas, demonstrando que o acompanhamento sistemático contribuiu para transformar achados de auditoria em ações concretas de melhoria. Ao mesmo tempo, foram identificadas situações que, embora apresentassem avanços, demandam acompanhamento contínuo, como aquelas relacionadas a riscos sanitários persistentes, a exemplo de indicadores epidemiológicos que extrapolam a capacidade de resolução imediata da gestão municipal.

Esse acompanhamento qualificado evitou a adoção de uma lógica meramente punitiva, ao reconhecer esforços da gestão municipal e ao orientar a continuidade das ações corretivas, reforçando o caráter pedagógico e indutor do monitoramento no âmbito do controle interno.

6.4 CONTRIBUIÇÕES DO MONITORAMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE

No caso de Perolândia (GO), o monitoramento das recomendações demonstrou ser um instrumento efetivo para a consolidação de resultados na gestão pública em saúde. Ao acompanhar de forma sistemática o cumprimento das recomendações, o controle interno estadual contribuiu para o fortalecimento da responsabilização da gestão municipal, ampliou a previsibilidade das ações de controle e induziu a adoção de boas práticas administrativas e assistenciais.

O monitoramento também qualificou a relação institucional entre o Estado e o município, deslocando o foco de uma atuação exclusivamente fiscalizatória para uma lógica de apoio técnico e orientação, sem prejuízo da autonomia municipal. Essa dinâmica reforça a compreensão da auditoria do SUS como instrumento de gestão, conforme previsto em normativas que regem o SNA (Brasil, 2024).

Adicionalmente, o monitoramento atua como mecanismo de mitigação do risco de comunicação inerente aos processos de auditoria, especialmente aquele relacionado à possibilidade de o gestor municipal não atribuir a devida importância ao relatório de auditoria quando este se apresenta de forma isolada. Ao estabelecer

um acompanhamento contínuo, com prazos, responsáveis, verificações e devolutivas periódicas, o monitoramento transforma o relatório em um instrumento ativo de gestão, reduzindo assimetrias de informação e promovendo maior clareza quanto às providências necessárias para o saneamento das inconformidades identificadas.

Além disso, ao sistematizar informações sobre o estágio de cumprimento das recomendações, o monitoramento fornece subsídios relevantes para a gestão estadual, para o controle externo e para o controle social. Nesse sentido, o Painel de Auditoria do SUS da SES-GO potencializa os efeitos do monitoramento, ao transformar dados técnicos em informações acessíveis, atualizadas e comparáveis, ampliando a transparência pública ativa e apoiando a tomada de decisão baseada em evidências.

Dessa forma, o estudo de caso de Perolândia (GO) evidencia que o monitoramento, especialmente quando apoiado por ferramentas como o Painel de Auditoria do SUS, constitui elemento fundamental para a consolidação de resultados na gestão pública em saúde, ao ir além da mera verificação de conformidades formais. Este monitoramento contínuo das recomendações fortalece os fluxos de comunicação institucional e contribui para a melhoria contínua da gestão do SUS.

6.5 COMO O MONITORAMENTO POSSIBILITOU O ATENDIMENTO ÀS NÃO CONFORMIDADES NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA (GO)

Após a apresentação do referencial teórico e da descrição do processo de auditoria e monitoramento adotado, esta seção tem por objetivo analisar, de forma aplicada, o atendimento às recomendações decorrentes da Auditoria nº 1188, a partir das evidências apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia (GO). O foco recai sobre a verificação objetiva das não conformidades inicialmente identificadas e das providências adotadas pelo município ao longo das atividades de monitoramento, considerando a análise documental realizada pela equipe de auditoria no âmbito dos processos SEI nº 202400010016564 e 202200010056911, em resposta ao Relatório de Monitoramento, produto da referida auditoria.

As informações sistematizadas nos quadros a seguir (Figuras 2 e 3) decorrem da análise técnica da documentação encaminhada pelo município, anexada aos

autos, e evidenciam as não conformidades que foram consideradas sanadas ou mitigadas, permitindo a elevação progressiva do grau de conformidade até o percentual de 98,21%. A apresentação sintética dessas informações possibilita visualizar, de forma objetiva, a relação entre as recomendações emitidas, as ações implementadas pela gestão municipal e o resultado alcançado no monitoramento final, materializando a efetividade do processo de auditoria enquanto instrumento de indução à melhoria da gestão e ao fortalecimento dos controles no âmbito do SUS.

Figura 2 - Quadro demonstrativo das constatações do monitoramento

Constatação	Resposta SMS	Análise de Auditoria	Status
Nº 664651: A Farmácia Básica não possui Alvará de Licença Sanitária.	Consta nos documentos enviados pela SMS (57541214), pág. 23, onde a Unidade solicita à SUVISA, via e-mail, o cadastro para o 1º Alvará de Licença Sanitária, enviando cópia do Protocolo do CERCON e do Comprovante de Inscrição.	Considerando que a Unidade de Saúde solicitou o Alvará de Licença Sanitária à SUVISA, via e-mail, anexando os comprovantes necessários, a equipe de auditoria entende que houve a resolução da não conformidade, acatando a justificativa.	Acatada.
Nº 664653: A Certidão de Regularidade Técnica da Farmácia Básica de Perolândia encontra-se com endereço desatualizado.	A Unidade de Saúde encaminhou a Certidão de Regularidade Técnica da Farmácia Básica, com validade até Fevereiro/2024.	A equipe de auditoria conferiu a Certidão de Regularidade Técnica da Farmácia Básica, contida na pág. 43, do documento SEI (57541214), constatando a resolução da não conformidade,	Acatada.
Nº 664665: A Farmácia Básica localizada na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz, apresenta infraestrutura física inadequada.	A Responsável Técnica pela Farmácia Básica encaminhou fotos que comprovam a adequação da infraestrutura física.	A equipe de auditoria constatou, através das fotos enviadas (páginas nºs 60, 90 e 91 do documento SEI 57541214), a colocação de películas opacas nas janelas, elaboração do manual de boas técnicas, e a organização interna da farmácia, demonstrando as providências adotadas e a resolução da não conformidade.	Acatada.
Nº 664669: Há falta de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	A Responsável Técnica da Farmácia Básica encaminhou cópia de processo licitatório para aquisição de medicamentos, bem como, cópias de notas fiscais de compras de medicamentos.	A equipe de auditoria constatou a existência de processo licitatório para aquisição de medicamentos, documento SEI (57541214), págs. nºs 69 a 89, bem como a compra de medicamentos, realizada no ano de 2023, através das notas fiscais enviadas, documento SEI (57541214), págs. nºs 45 a 59.	Acatada.
Nº 664667: Registro irregular do controle de temperatura da geladeira utilizada para armazenamento de insulinas.	A Responsável Técnica da Farmácia Básica enviou as cópias das Fichas de Controle de Temperatura da geladeira que armazena as insulinas, referentes ao período de junho a dezembro de 2023, e também foto do termômetro da geladeira.	A equipe de auditoria, com base nos documentos apresentados (09 imagens de WhatsApp - 58321285), constatou a regularidade do registro de controle da temperatura das insulinas.	Acatada.
Nº 665145: O Índice de Infestação Predial do mosquito <i>Aedes-aegypti</i> -IIP de 2022 alcançou a classificação de Alerta e Risco de Surto de Dengue.	A SMS de Perolândia encaminhou o Índice de Infestação Predial, relativo ao ano de 2023, documento SEI (58321285).	A equipe de auditoria constatou por meio do documento Índice Predial, relativo ao ano de 2023, SEI (58321285), que houve um aumento considerável deste índice, apresentando uma média de 4,15 no 2º semestre e, no ano de 2024 o município entrou em situação de emergência, conforme se observa por meio do site Indicadores de Dengue em Goiás - Aba: Dengue/Subaba: Plano de Contingência , se equiparando a vários municípios no Estado e no país. Portanto, apesar das iniciativas adotadas e em função do cenário atual, o monitoramento contínuo da infestação predial deve ser realizado, bem como sugere-se o atendimento às orientações da Secretaria de Estado da Saúde quanto ao manejo da Dengue.	<u>Ação passível de monitoramento posterior.</u>

Fonte: Disponível em: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/auditoria_sus.html. Acesso em: 25 jan. 2026.

Figura 3 - Quadro demonstrativo das constatações do monitoramento

Nº 664724: Não foi possível constatar de forma exata a produção dos profissionais credenciados, por ausência de documentos.	A SMS de Perolândia encaminhou cópia do Relatório de Atividade Coletiva (Série Histórica) referente ao ano de 2023.	A equipe de auditoria constatou a existência da produção dos profissionais de saúde da SMS de Perolândia, documento SEI (57541214), págs. nºs 24 a 27.	Acatada.
Nº 663587: A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) não disponibilizou Protocolos Assistenciais/Diretrizes atualizados para as principais linhas de cuidado e áreas prioritárias, e não estão disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	A SMS de Perolândia enviou os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) da Unidade Básica de Saúde.	A equipe de auditoria constatou a existência de POPs na Unidade Básica de Saúde, documento SEI (57541214), págs. nºs 107 a 136.	Acatada.
Nº 664180: A Equoterapia e a Academia de Saúde não estão em funcionamento.	A SMS de Perolândia encaminhou a produção da Academia da Saúde, bem como da Equoterapia, comprovando a operacionalização de ambas.	A equipe de auditoria constatou através da análise da produção que a Academia da Saúde e a Equoterapia estão em funcionamento, conforme documento SEI (57541214), págs. nºs 17 a 18 e 23 a 33.	Acatada.
Nº 664715: Os Alvarás de Licença Sanitária, vigentes 2023, não foram apresentados.	A SMS de Perolândia encaminhou, via e-mail, documentos à SUVISA que comprova a solicitação do 1º Alvará de Licença Sanitária.	A equipe de auditoria constatou que foram enviados documentos à SUVISA, via e-mail, página nº 23 do SEI(57541214), solicitando a liberação do 1º Alvará de Licença Sanitária.	Acatada.
Nº 663583: A Unidade Básica de Saúde (UBS) do município Perolândia - GO não possui em local visível, afixado na recepção, na entrada, mapa de abrangência com cobertura da Equipe de Saúde da Família (eSF) e a relação de serviços disponíveis.	A SMS de Perolândia encaminhou fotos do Mapa de Cobertura da Equipe de Saúde da Família - ESF e Fluxograma de Atendimento na Rede de Atenção Primária.	A equipe de auditoria constatou, por meio de fotos enviadas, que o Mapa de Cobertura da ESF e o Fluxograma de Atendimento da Atenção Básica foram afixados na Unidade de Saúde, páginas nºs 19 e 20 do SEI (57541214).	Acatada.

Fonte: Disponível em: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/auditoria_sus.html. Acesso em: 25 jan. 2026.

A partir da leitura dos quadros, é possível inferir que a análise consolidada realizada pela Gerência de Auditoria do SUS evidenciou que, a partir da implementação do Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia (GO), em articulação com a Regional de Saúde Sudoeste II, a quase totalidade das constatações identificadas na Auditoria nº 1188 foi considerada atendida. Conforme avaliação técnica dos documentos encaminhados, apenas uma constatação permaneceu classificada como não conforme, conforme demonstrado no quadro apresentado, o que explica o alcance do percentual de 98,21% de conformidade no monitoramento final.

Ao concluir a análise da auditoria e monitoramento na SMS de Perolândia (GO), destaca-se que cada uma das quatro atividades formais relacionadas à Auditoria nº 1188 (relatório conclusivo, relatório complementar, relatório de monitoramento e comunicação final) demandou mobilização de equipe técnica para análise documental e emissão de pareceres. As recomendações pertinentes foram reiteradas ao longo dessas etapas, sendo mantido o acompanhamento específico da constatação remanescente, de caráter sanitário, relacionada aos índices elevados de infestação predial por *Aedes aegypti*.

Conforme conclusão da Gerência de Auditoria do SUS, trata-se de situação que, pela sua natureza e potencial impacto à saúde pública, exige monitoramento continuado pelas áreas técnicas, especialmente quanto ao enquadramento do Índice de Infestação Predial aos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde, aferidos por meio do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA). Assim, o encerramento formal do monitoramento da auditoria não afasta a necessidade de vigilância permanente sobre riscos sanitários estruturais, evidenciando a distinção entre o cumprimento das recomendações administrativas e o acompanhamento técnico de riscos persistentes no âmbito do SUS.

7 CONCLUSÃO

A auditoria interna, no âmbito da administração pública, tem como finalidade contribuir para o aprimoramento dos processos organizacionais, do sistema de controles internos e da gestão de riscos, atuando como instrumento de apoio à tomada de decisão e à melhoria contínua da gestão. Essa concepção afasta a auditoria de uma lógica meramente fiscalizatória e a insere em uma perspectiva contemporânea, orientada à eficiência, à efetividade e à qualidade dos serviços públicos, especialmente em contextos complexos como o da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, a distinção entre auditoria e monitoramento mostrou-se elemento central para a compreensão do controle interno no SUS. Enquanto a auditoria se caracteriza por avaliações pontuais, sistemáticas e independentes sobre a conformidade, a legalidade e o desempenho da gestão, o monitoramento assume um caráter contínuo e processual, voltado ao acompanhamento das recomendações emitidas e à verificação da efetividade das medidas corretivas adotadas. Essa complementaridade evidencia que o fortalecimento do controle interno não se esgota na emissão de relatórios, mas se concretiza no acompanhamento sistemático dos resultados ao longo do tempo.

A análise do funcionamento do Painel de Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) permitiu compreender seu papel como ferramenta estruturante do monitoramento das recomendações de auditoria. Ao sistematizar informações relativas aos achados, às respostas dos gestores e aos índices de conformidade, o Painel favorece a organização, a rastreabilidade e a

análise dos dados, possibilitando uma visão integrada do desempenho dos entes auditados. Essa lógica contribui para uma gestão orientada a evidências, em consonância com os princípios da boa governança e do controle orientado a resultados (*International Organization of Supreme Audit Institutions*, 2016).

No que se refere à atuação da Gerência de Auditoria do SUS da SES-GO, observou-se que sua função institucional extrapola o papel tradicional de fiscalização, assumindo também uma dimensão orientadora e articuladora. A interação com os municípios e com as regionais de saúde, especialmente no acompanhamento das recomendações e na análise dos planos de ação, evidencia uma atuação voltada ao fortalecimento da capacidade administrativa local. Tal abordagem dialoga com a compreensão da auditoria como instrumento de indução de melhorias na gestão pública em saúde, conforme discutido por Paim *et al.* (2011) no contexto da governança do SUS.

A discussão acerca dos limites e potencialidades do Painel de Auditoria do SUS revelou que, embora a ferramenta apresente elevada capacidade de organização e acompanhamento das informações, sua efetividade depende de fatores institucionais, como o engajamento dos gestores municipais, a qualidade das informações prestadas e a articulação entre as instâncias envolvidas no processo de controle. Ainda assim, suas potencialidades se sobressaem, sobretudo pela possibilidade de acompanhamento contínuo dos resultados e pela indução de uma cultura administrativa voltada à correção de não conformidades e à melhoria dos processos de gestão.

O estudo de caso do município de Perolândia (GO), referente ao período de 2023 a 2024, evidenciou de forma empírica os impactos do monitoramento realizado por meio do Painel de Auditoria do SUS. A elevação do índice de conformidade para 98,21% demonstra que o acompanhamento sistemático das recomendações contribuiu para a adoção de providências corretivas e para a consolidação de práticas administrativas mais aderentes às normativas do SUS. Contudo, os achados também evidenciam que o monitoramento desempenha papel essencial na mitigação do risco de comunicação inerente aos processos de auditoria, especialmente aquele relacionado à possibilidade de o relatório, quando analisado de forma isolada, não receber a devida prioridade por parte dos gestores.

Nesse contexto, o monitoramento transforma o relatório de auditoria em um instrumento ativo de gestão, agregando valor à gestão pública em saúde ao

estabelecer fluxos contínuos de comunicação, acompanhamento e responsabilização, reduzindo assimetrias de informação e fortalecendo a efetividade das ações de controle. O quadro de atendimento às não conformidades elaborado pela equipe de auditoria materializa esse processo, demonstrando que os efeitos do monitoramento vão além da melhoria dos índices de conformidade, alcançando a qualificação da gestão e da tomada de decisão no âmbito municipal.

Portanto o Painel de Auditoria do SUS configura-se como instrumento de transparência ativa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Brasil, 2011), e seus efeitos dialogam diretamente com os princípios da transparência e da *accountability*. Ao organizar, registrar e possibilitar o acompanhamento das informações relativas às auditorias e aos seus desdobramentos, o Painel contribui para a visibilidade das ações de controle interno e para o fortalecimento da governança pública, em consonância com as diretrizes internacionais de controle e gestão pública (*International Organization of Supreme Audit Institutions*, 2019).

Dessa forma, a análise desenvolvida ao longo deste trabalho permite compreender o Painel de Auditoria do SUS da SES-GO como um instrumento relevante de controle interno, capaz de articular auditoria e monitoramento de maneira integrada e orientada a resultados. Ao apoiar a consolidação de melhorias na gestão pública em saúde, especialmente no âmbito municipal, o Painel reforça a compreensão da auditoria governamental como ferramenta estratégica para o fortalecimento do SUS, ao mitigar riscos de comunicação, induzir boas práticas administrativas e agregar valor à gestão pública, em consonância com a concepção contemporânea de auditoria interna.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Auditoria interna do Sistema Único de Saúde: conceitos e pressupostos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denasus/publicacoes/auditoria-interna-do-sistema-unico-de-saude.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2026.

CODERRE, David G. *Continuous Auditing: Implications for Assurance, Monitoring, and Risk Assessment*. Altamonte Springs: The Institute of Internal Auditors Research Foundation, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993. Aprova as Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC T 12 – Auditoria Interna. Brasília, DF: CFC, 1995.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION. Internal control – integrated framework. New York: AICPA, 2013.

FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOIÁS atinge 100% de conformidade e se torna estado mais transparente do país. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, 11 dez. 2025. Disponível em: <https://atrimon.org.br/goias-atinge-100-de-conformidade-e-se-torna-estado-mais-transparente-do-pais/>. Acesso em: 11 mar. 2026.

INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. International Professional Practices Framework (IPPF). Altamonte Springs: The Institute of Internal Auditors, 2009.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS. Fundamental Principles of Public-Sector Auditing. Vienna: INTOSAI, 2013.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS. ISSAI 300: Fundamental Principles of Performance Auditing. Vienna: INTOSAI, 2016.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS. GUID 3910: Internal Audit Coordination and Cooperation Between Supreme Audit Institutions and Internal Auditors. Vienna: INTOSAI, 2019.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PAIM, Jairnilson Silva *et al.* O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *The Lancet*, [s. l.], v. 377, n. 9779, p. 11-31, 2011. DOI:10.1016/S0140-6736(11)60054-8. Disponível em: https://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf. Acesso em: 11 fev. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública*. Brasília: TCU, 2017.

VASARHELYI, Miklos A.; HALPER, Frank B. Continuous auditing: a new approach for audit firms. *The CPA Journal*, New York, v. 61, n. 10, p. 110-115, 1991.

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

YU, Chien-Chin; YU, Hung-Chao; CHOU, Chi-Chun. The impacts of electronic commerce on auditing practices: an auditing process model for evidence collection and validation. *International Journal of Intelligent Systems in Accounting, Finance & Management*, Tapei, v. 9, n. 3, p. 195-216, 2000. DOI: 10.1002/1099-1174(200009)9:3<195::AID-ISAF183>3.0.CO;2-7. Disponível em: [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/1099-1174\(200009\)9:3%3C195::AID-ISAF183%3E3.0.CO;2-7](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/1099-1174(200009)9:3%3C195::AID-ISAF183%3E3.0.CO;2-7). Acesso em: 11 fev. 2025.